REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 146/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) em março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;
b) o SARS-CoV-2 é transmitido de forma eficaz entre humanos, podendo provocar doença respiratória aguda e grave, trazendo, assim, diversos riscos à vida da população;
c) a transmissão da Covid-19 ocorre entre pessoas, principalmente, por meio de gotículas respiratórias, mas também pode ocorrer através do contato com objetos e superfícies contaminados;
d) é grave a atual situação em que se encontra a cidade de Salvador, em decorrência da COVID-19;
e) uma das principais medidas para o enfrentamento desta pandemia é a ampla vacinação da população, o que não apenas protege aqueles que recebem a vacina, mas também ajuda a comunidade como um todo;
f) pacientes de algumas patologias têm seu quadro extremamente agravado devido à Covid-19, sendo sua taxa de mortalidade maior que a da população em geral,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, priorizar, na vacinação, pacientes portadores de patologia, atestados pelos seus médicos responsáveis, como cardiopatia severas, oncologia, doença imunológicas, renais, obesidade mórbida, doenças respiratórias crônicas, doenças causadoras de distúrbios de coagulação e outras semelhantes.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade